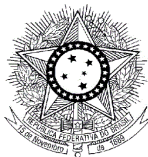


DES ODESP 1078/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 5761/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Evento "*11º ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia*". **Autoriza.**

Interessados(as): Seção de Sustentabilidade/ Seção de Desenvolvimento de Pessoas.

I. A Seção de Sustentabilidade requer a contratação direta da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 13.859.951/0001-62), **por inexigibilidade de licitação**, para inscrição no Evento "*11º ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia*", **a 01 servidor** (cf. *tabela abaixo*), no período de 16 à 19/09/2024, das 9h às 18h, com carga-horária de 32h, na modalidade online, ao vivo.

Servidor	Lotação
Abraham Bergamo Pinheiro Bastos	Secretaria Geral da Presidência

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 11*):

"1. (...) A Seção de Sustentabilidade justifica, por meio do Documento de Formalização de Demanda - PROAD 5761/2024, que a participação do servidor ora indicado é conveniente e oportuna face à pertinência temática entre suas atribuições e o conteúdo do curso. A temática associada à sustentabilidade, no âmbito das propostas de edificações no setor público, fundamenta a escolha em prol do cumprimento das metas de sustentabilidade;

2. (...) A unidade justifica a necessidade de participação no fato da capacitação configurar uma oportunidade no âmbito da sustentabilidade, em face das edificações do Tribunal, considerando a convergência das atribuições do servidor e da Seção com o tema em tela;

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, bem como as qualificações do ministrante do curso em tela, que comprova a notória experiência e atuação profissional, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

6. (...) *A unidade demandante justifica, ainda, por meio do Documento de Formalização de Demanda - PROAD 5761/2024, que a escolha da empresa foi baseada na especificidade do evento, uma vez que se trata de evento nacional e realizado somente por esta empresa;*

"7. (...) Segundo consta no site da CON Treinamentos, a empresa é referência, pois é responsável pelo maior evento de obras e serviços de engenharia do Brasil, o ENOP. Além disso, detém mais de 13 anos de experiência na capacitação de servidores federais, estaduais e municipais, e está presente em todos os Estados com Capacitações, Congressos e Eventos;

8. (...) Ainda sobre a escolha da empresa, segundo o cadastro do CNPJ, ela atua no mercado de treinamento e desenvolvimento de pessoas desde 02/06/2011;

9. (...) Segundo informações do "DOCUMENTO 9 - FOLDER", o evento contará com mais de 10 palestrantes renomados, dentre os quais pode-se destacar: Benjamin Zymler, Ministro do TCU; Marcos Nóbrega, Conselheiro Substituto do TCE-PE; Paulo Reis, Advogado e engenheiro civil, com mais de 48 anos de atividade na administração pública; Ercio Thomaz, Engenheiro Civil pela Universidade Mackenzie, mestre e doutor em Engenharia Civil pela Universidade de São Paulo, entre outros;

IV. Juntado aos autos (*doc. 9*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme SICAF. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado perante a Previdência Social (Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia [2].

VI. A unidade informa que a capacitação não está prevista no PAC 2024, aprovado conforme (*DES ADG 254/2024*), *todavia*

VII. O valor da contratação corresponde a **R\$ 3.890,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

VIII. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 12 do processo em questão.

IX. Fiscais indicados, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

X. Dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no art. 34, inciso I [3], da Resolução nº 364/2023 do CSJT, bem como o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica do Tribunal, conforme previsão do art. 43, Parágrafo Único [4], da mencionada Resolução.

XI . Em relação ao Termo de Referência (TR), esta Ordenadoria da Despesa dispensa a sua apresentação,&nbs p;***em caráter excepcional*** caráter excepcional, por considerar que o Documento de Formalização da Demanda e o Despacho CGQP/SDP PROAD 5761/2024 (*docs. I e II*) sintetizam as principais decisões e informações acerca da contratação, contendo os elementos essenciais e satisfazendo as previsões do art. 6, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 39 da Resolução 364/2023 do CSJT, tais como: *definição do objeto contratual, justificativas e requisitos da contratação, forma e critério de seleção do fornecedor, fiscalização, definição do valor e preços unitários referenciais*. A forma objetiva e sucinta que a unidade demandante e a Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal apresentam as informações é suficiente e compatível a baixa complexidade e custo da contratação.

XII. Ante o exposto, e porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c § 3º da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação requerida por inexigibilidade de licitação, bem como a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 3.890,00**, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 13.859.951/0001-62).

XIII. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

10000000000000000000000003094188